

EDITAL N.º 003/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSOR, MONITOR ESCOLAR, SECRETÁRIO DE ESCOLA, MERENDEIRA SERVENTE E MOTORISTA.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal e 735/90 e 734/90 e suas posteriores alterações.

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**, visando a formação de **Banca de Candidatos para contratos emergenciais** de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de História, Professores de Geografia, Professor de Língua Alemã, Professor de Educação Especial, Professor de Língua Inglesa, Secretário de Escola, Merendeira – Servente, Monitor de Escola e Motorista.

1. Data, horário e local para inscrição:

1.1 - Data: 14 de janeiro de 2025 à 20 de janeiro de 2025;

1.2 - Local: As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através dos links:

Monitor <https://forms.gle/WXGsLm6Q53ssuYX69>

Professor <https://forms.gle/TRehd1TiGTxPSBtD7>

Merendeira <https://forms.gle/cYAoDggpEpUpRwDx9>

Motorista <https://forms.gle/LwKLET7XtCTm4Ffw8>

Secretário <https://forms.gle/23BX7gjdQM85rZYb8>

Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado o Polo UAB Agudo, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1194.

1.3 – Horário de disponibilidade do Polo UAB Agudo: das 16h às 19h;

2. Requisitos para inscrição:

2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições e 21 (vinte e um) anos para o cargo de motorista.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

2.5. Possuir a escolaridade exigida (Ensino fundamental Completo) e para o cargo de Merendeira Servente é de Ensino Fundamental Incompleto) até a data da inscrição.

2.6. Para o cargo de motorista, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, juntamente com Curso de Transporte Escolar válido e vigente por pelo menos dois anos.

2.7. No caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, a banca examinadora validará

a última inscrição.

2.8. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, atendendo os requisitos do cargo, realizando uma nova inscrição e anexando todos os documentos exigidos

3. Documentos a serem anexados no ato da inscrição:

3.1. Cópia da Cédula de Identidade;

3.2. Cópia da Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br), sendo somente esta forma de apresentação aceita;

3.3. Comprovante da escolaridade exigida;

3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

3.5. Para o cargo de monitor, apresentação de referência(s) profissional(is) de cuidado de crianças, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal (autenticado em cartório);

3.6. Para o cargo de merendeira(o) serventes, apresentação de experiência profissional na área de alimentação e/ou de limpeza, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal;

3.7. Os certificados precisam ser anexados separadamente, um arquivo por anexo, para serem validados;

3.8. Apresentação de Títulos para o Cargo de Professor

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos por cada título
Comprovante de Doutorado na área da educação.	10
Comprovante de Mestrado na área da educação.	8
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	6
Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão oficial, sendo no máximo 5.	5
Participação em Capacitações de 200 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	4
Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	3
Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	2
Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2020, sendo no máximo 5.	1

3.9. Apresentação de Títulos para o Cargo de Monitor Escolar

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos por cada título
Participação em Capacitações de 08 horas no mínimo, na área educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.	05

Participação em Capacitações de 08 horas no mínimo, na área da saúde, a contar de 01 de janeiro de 2020.	03
Participação em Capacitações de Curso de Primeiro Socorros, a contar de 01 de janeiro de 2020.	02

4. Apresentação de Títulos para o Cargo de Secretário de Escola

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos por cada título
Curso superior na área administrativa e áreas afins	05
Curso técnico na área administrativa e área afins	04
Curso de Informática a contar de 01 de janeiro de 2020	03
Participação em Capacitações de 08 horas no mínimo, na área administrativa e afins, a contar de 01 de janeiro de 2020. (máximo de 5 capacitações)	02
Participação em Capacitações de 04 horas no mínimo, na área administrativa e afins, a contar de 01 de janeiro de 2020. (máximo de 5 capacitações)	01

4.1 Em relação à classificação

4.2. Em relação aos Títulos:

4.2.1 Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

4.2.2. Caso o candidato não tenha títulos para apresentar poderá se inscrever e concorrer à vaga igualmente, somente perdendo colocação para quem apresentar os referidos títulos.

4.2.3. Os Cursos exigidos como pré-requisitos para inscrição, não serão computados para fins de classificação.

4.3. Em relação à banca:

4.3.1. A escolaridade, tempo de Atuação na Área e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

4.4. Em relação ao contrato:

4.4.1 Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas;

4.4.2. O contrato de Monitor (Padrão 02) e de Merendeira Servente (Padrão 01) será de 44 horas semanais, devendo ser cumprido em Escola Municipal; O cargo de Motorista (padrão 05) será de 44 horas semanais; O contrato de Secretário de Escola (padrão 05) será de 40 horas semanais e de Professor 20 horas semanais.

5. Critérios para provimento de vaga declarada e desempate:

5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;

5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato, ou seja, com cuidado a criança;

5.3. Mais idoso.

5.1. Critérios para desempate

5.1.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

5.1.4. Apresentar idade mais avançada;

5.1.5. Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.1.6. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

7. Dos recursos:

7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 1 (um) dia útil após a divulgação oficial do resultado, pelo e-mail: sedagudo2124@gmail.com

7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico;

7.3. Após o candidato ser chamado para o contrato terá 1 (um) dia útil para dar a resposta se irá aceitar ou não a vaga e deverá encaminhar um termo de desistência assinado imediatamente, caso venha a desistir (o termo de desistência será encaminhado pela Secretaria de Educação e Desporto ao candidato).

8. Da admissão dos candidatos:

8.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

a) Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 01 (um) dia útil para manifestação quanto à aceitação da vaga.

b) esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, e assim sucessivamente.

8.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.

9. Rescisão do contrato:

9.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

10. Das disposições finais:

10.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

10.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

Observações gerais:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e em rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2025; 164° da Colonização e 66° da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão